



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2023,
que entre si celebram a PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, representada
pela Prefeita e a empresa TELECARDIO
CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNOSTICOS LTDA, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.193.211/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo nº 176, Água Branca, na cidade de São Paulo/SP, por intermédio do seu representante legal, o senhor Henrique Yukio Suzuki, residente e domiciliado na Rua Monjardino, nº 130/94B, Bairro Vila Sonia, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 8.377.314.9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF nº 056.585.928-52; doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando da Secretária Municipal de Saúde, autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor global pelos serviços prestados será de **R\$6.600,00 (Seis mil e Seiscentos Reais)**. Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)**, no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – Fica o contrato 002/2023 prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 26 de dezembro de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

HENRIQUE YUKIO

SUZUKI:05658592852

Assinado de forma digital por
HENRIQUE YUKIO
SUZUKI:05658592852
Dados: 2023.12.26 15:36:35 -03'00'

Henrique Yukio Suzuki
Telecardio Centro Especializado de
Telediagnósticos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º _____

MARIA EUZÉBIA OLIVEIRA DE CARVALHO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: 148.034.236-01

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º _____

Luciane Cristina Silva Rueso
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

024.920